



ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: Agente de Combate de Endemias

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo).

Descrição sumária: Executa tarefas relacionadas ao controle de vetores, zoonoses e endemias bem como de educação em saúde com o objetivo de prevenir a proliferação de doenças.

Descrição detalhada: Acompanhar por meio de visita domiciliar todos os imóveis sob a sua responsabilidade; emite relatórios; Exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e seus vetores, e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias; Promover educação sanitária e ambiental; Exerce as atividades de combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos e eliminação de focos; Realiza pesquisa larvária em todas as fases além da identificação dos mosquitos das várias espécies, em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nas áreas infestadas e em armadilhas e pontos estratégicos nas áreas não infestadas; Realiza eliminação de criadouros de vetores tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc), juntamente com o proprietário do imóvel; Executa tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica *quando necessário*; Orienta a população quanto às medidas de eliminação de criadouros de insetos e outros vetores de doenças em todos os tipos de imóveis; Utiliza corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Realizar o Reconhecimento Geográfico mantendo atualizado os dados de cada área de atuação, através de relatórios específicos; Repassa ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixa seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminha aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Participa de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue e outras endemias; Cumpre metas e rendimentos determinados pelo coordenador municipal; Realiza outras ações e atividades que sejam definidas no planejamento local e/ou equipe; Sobe em escadas para verificação de caixas d'água, calhas e telhados. Trabalha com bombas de aspersão de 40 Kg; Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: Assistente Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo); Conhecimentos de Informática.

Descrição sumária: Executa atividades de rotina administrativa; efetua serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atua em rotinas de pessoal, finanças e controle, de planejamento, de manutenção e suprimentos ou de outra área administrativa; analisa documentos, prepara relatórios e planilhas gerais de sua área.

Descrição detalhada: Executa serviços de digitação, redação de textos e planilhas, organiza documentos, registro de compromissos e informações, segundo normas específicas para atender à rotina administrativa; examina correspondência analisando-a e reunindo as informações necessárias; executa trabalhos nas diversas áreas da administração municipal, cumprindo dispositivos da legislação pertinente; executa serviços de conferência e cálculos, elaboração de planilhas de custos ou serviços semelhantes; efetua registros, computando e classificando dados, mantendo atualizados os registros necessários; controla requisição e recebimento de material, providenciando os formulários de solicitação acompanhando o recebimento; executa trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamentos, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes; participa de reuniões administrativas, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência, podendo agendar reuniões, bem como audiências e compromissos; organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; pode auxiliar nas tarefas de inspeção, examinando alvarás de funcionamento e outros documentos; pode realizar pesquisa de campo para levantamento de dados de interesse da Prefeitura; orienta auxiliares na execução de serviços de sua área de atuação; executa outras atividades correlatas.

CARGO 202: Educador Social

Requisitos: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo).

Descrição sumária: Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de inclusão produtiva e cidadania. Nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Executar e apoiar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas, projetos e serviços ofertados pelo Município a população em situação de risco sócio econômico e pessoal.

Descrição detalhada: Proteção Social Básica - desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos pela Secretaria responsável; ministrar cursos de atividades manuais,

como pintura, crochê, tricô, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município; desenvolver atividades com crianças e/ou adolescentes em oficinas; participar na organização e execução de eventos; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; sugerir parcerias que oportunizem aos educandos a prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades da SEMAS; desempenhar outras tarefas correlatas.

Proteção Social Especial - executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes acolhidos Institucionalmente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, sob supervisão técnica, em regime de plantão de 24h; manter a execução de ações com o abrigado, em termos de convívio social e condições do espaço físico; desenvolver e/ou acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (L.A e P.S.C); realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social, sob regime de plantão de 24h; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico, odontológico, psicológico), albergagem, alimentação e triagem social; acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica; executa outras atividades correlatas; Apoiar no planejamento, executar e avaliar atividades sócio educativas de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias, usuários do município (conforme resolução CNAS – MDS); apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa (conforme resolução CNAS – MDS); Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra- (conforme resolução CNAS – MDS); Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações- (conforme resolução CNAS – MDS); Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; (conforme resolução CNAS – MDS); Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos programas e serviços, por meio de registros periódicos; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais, (conforme resolução CNAS – MDS); apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações, (conforme resolução CNAS – MDS); Participar de reuniões de estudo de casos com a equipe técnica com referência a assuntos que dizem respeito aos usuários; Acompanhar os usuários em atividades externas, passeios e eventos, (conforme resolução CNAS – MDS); Contribuir na organização de atividades comemorativas, festas, campanhas e eventos; Sugerir, acompanhar e controlar as aquisições de materiais necessárias às atividades sob sua execução, (conforme resolução CNAS – MDS); Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais, (conforme resolução CNAS – MDS); Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, (conforme resolução CNAS – MDS).

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: Agente Municipal de Obras e Posturas

Requisitos: Curso Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio de Técnico em Edificações; Registro no CREA ou no CAU (NR Lei 1314/12); Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Descrição sumária: Executam serviços de fiscalização, orientação e monitoramento de obra, posturas e atividades comerciais, e o seu correto atendimento a legislação e normas vigentes.

Descrição detalhada: Fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades; fiscalizar e monitora a utilização do uso dos logradouros públicos; Autorizar e fiscaliza a instalação de equipamentos publicitários e de propaganda, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; efetuar a fiscalização das feiras – livres e comércio ambulante; fiscalizar o funcionamento de eventos em locais abertos e fechados, bem como os que utilizam espaço público; orientar os proprietários de imóveis sobre requisitos urbanísticos, além de vistoriar e fiscalizar obras quanto ao atendimento da legislação e normas técnicas vigentes; notificar, embarga e autua obras e estabelecimentos comerciais, instaurando processos administrativos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas ao Código Municipal de Obras e as Posturas Municipais; Fiscalizar a prestação de serviços de Transportes de Aluguel: Transporte Municipal de Cargas não perigosas (carreto), Taxi e Transporte Escolar em seus pontos de embarque, desembarque e locais de circulação para que seja observada a Legislação Municipal vigente, Código Nacional de Trânsito e demais normas, inclusive as expedidas pelo Poder Público Municipal. (NR Lei 1291/12); Auxílio para o atendimento aos contribuintes via telefone e nos guichês de atendimento. (NR Lei 1291/12); Executa outras atividades correlatas.

CARGO 302: Auxiliar de Enfermagem

Requisitos: Curso Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio de Auxiliar de Enfermagem; Registro no COREN.

Descrição sumária: Realiza atenção integral a saúde: promoção, proteção, prevenção na unidade, no domicílio ou demais espaços comunitários. Participa das atividades de assistência realizando procedimentos de enfermagem a partir do primeiro contato com o usuário até a finalização do atendimento.

Descrição detalhada: Executa ações de enfermagem em serviços tais como: avaliação de enfermagem, verificação de dados vitais, curativo, retirada de pontos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação) e medidas de controle de infecção; realiza escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento); integra e auxilia a equipe de saúde; preenche formulários próprios da unidade de saúde;

registra as ações realizadas em prontuário eletrônico; participa de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes; auxilia na organização e elaboração de campanhas de vacinação; participa nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios; faz investigação de notificação compulsória obrigatória, realizando coleta de sangue, bloqueios, registrando no sistema de informação os casos identificados; participa dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos; realiza visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde; participa de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar e em grupos; realiza pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde; executa atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; zela pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde; auxilia no gerenciamento (organização, conservação e controle) de equipamentos, materiais permanentes, de consumo e medicamentos; realiza ações de saúde, em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de saúde; efetua marcação de consultas e exames especializados liberados pelo SUS, via internet e credenciamento; desempenha atividades de enfermagem, conforme diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal da saúde; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 303: Técnico em Edificações

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Edificações; Registro no CREA ou no CAU (NR Lei 1314/12); Conhecimento em Softwares Específicos em Representação Gráfica na Área Civil e Planilhas; Conhecimento em Legislação Ambiental e Urbanística; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Descrição sumária: Executa serviços de fiscalização e autuação em obras civis; orienta os proprietários sobre exigências legais para construção, tais como: recuo de fachada da construção, canalização de esgoto, ventilação e outros; elabora relatórios de visita para conhecimento da chefia.

Descrição detalhada: Supervisiona equipes de trabalho em órgãos de fiscalização, orientando-as sobre critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; elabora planos e executa fiscalização em obras civis, inspecionando construções residenciais, industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; orienta proprietários de imóveis sobre os requisitos urbanísticos como: recuos, canalização de esgoto, ventilação, entre outros; autua contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; realiza estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de ampliar as informações do cadastro geral; desenvolve esboços e desenhos técnicos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos, telefônicos, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, observando as normas técnicas para confecção dos mesmos, através de softwares gráficos ou representação gráfica manual, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras públicas; procede à identificação e resolução de problemas surgidos dentro da sua área de competência, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

CARGO 304: Técnico em Informática

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Descrição sumária: Estuda os objetivos dos programas esquematizando a forma e fluxo; converte os fluxogramas em linguagem de máquina; monitora o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, armazenamento e registros de erros; assegura o funcionamento dos equipamentos, configura e instala sistemas operacionais (server e estações), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegura o funcionamento de hardware e do software; orienta sobre o tipo de sistemas e equipamentos mais adequados aos usuários e sobre a utilização racional dos equipamentos; verifica acesso lógico dos usuários.

Descrição detalhada: Estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa; elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas; converte os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação; dirige ou efetua a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; realiza experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas; prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas; dá suporte aos usuários de sistemas e softwares; modifica programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades; assegura o funcionamento de hardware e do software, procedendo as configurações necessárias, bem como formatando, instalando os sistemas operacionais e aplicativos; executa configurações de rede; pode projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas; pode estimar tempos e custos da programação; pode especializar-se em determinado tipo de programação e ser designado de acordo com a especialização; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

CARGO 305: Técnico em Saúde Bucal

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Higiene Dental; Registro no CRO; Conhecimentos de Informática.

Descrição sumária: Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva segundo programação e de acordo com suas competências técnicas. Realizar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Coordenar e realizar a manutenção e

conservação dos equipamentos odontológicos. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da clínica.

Descrição detalhada: Participa das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais com os demais membros da equipe da estratégia saúde da família buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participa de treinamento e capacitação do auxiliar de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e demais agentes multiplicadores de promoção à saúde; realiza escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento); realiza ações de saúde bucal, em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, visitas domiciliares, reuniões com a comunidade, após avaliação da equipe de saúde; registra as ações realizadas em prontuário eletrônico; preenche formulários próprios da unidade de saúde; supervisiona sob delegação do cirurgião dentista os trabalhos dos auxiliares em saúde bucal; auxilia na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de flúor, fazendo a aplicação de selante dentário, e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; executa tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais e fotografias a fim de subsidiar decisões do profissional responsável; desenvolve atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica; colabora em levantamentos de estudos epidemiológicos e pesquisas, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; auxilia o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório e seu isolamento no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos inclusive em ambientes hospitalares; aplica medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecção; executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; desempenha atividades odontológicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Analista Fiscal de Tributos Municipais

Requisitos: Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Tributária e Gestão Pública; Registro no respectivo Órgão de Classe; Conhecimentos de Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Descrição sumária: Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária; constitui o crédito tributário mediante lançamento; controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisa, informa e fiscaliza os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; organiza o sistema de informações cadastrais; realiza diligências; atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos.

Descrição detalhada: Presta informações sobre impostos, contribuições e taxas municipais aos contribuintes; executa as tarefas de fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, quanto a regularidade fiscal determinada na legislação vigente, examinando alvarás de localização e funcionamento, Faturas, Livros, Notas Fiscais e qualquer outro documento necessário a constituição do crédito tributário; realiza operações especiais, em estabelecimentos industriais, comerciais e serviços na prevenção do cumprimento da legislação, visando a manutenção dos costumes e da ordem pública; executa os procedimentos de fiscalização desde a abertura do processo fiscal até o encerramento, em conformidade com a legislação municipal prestando informações sobre os mesmos quando solicitado; mantém-se informado a respeito da política de fiscalização adotadas pela área responsável pela Tributação e legislações pertinentes, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas; analisa, informa e orienta a chefia imediata sobre as empresas e demais atividades com prioridade de fiscalização; analisa, informa e orienta a chefia imediata na determinação das ações fiscais de rotina, promovendo a identificação e o estabelecimento de metas fiscais visando o cumprimento das mesmas e o incremento da arrecadação; analisa e emite informação técnica no processo fiscal, após o seu encerramento e antes da ciência ao contribuinte; analisa, informa e orienta nos procedimentos de: denúncia espontânea, consulta, impugnação, recursos e na concessão de incentivos fiscais; emite certidões e documentos de regularidade fiscal; analisa e autoriza a confecção de documentos fiscais; analisa e emite autorização nos pedidos de inscrição no cadastro mobiliário e imobiliário; analisa, informa e orienta a chefia imediata sobre o sistema de cadastro mobiliário e imobiliário, verificando e atualizando as informações; analisa, informa e orienta na determinação das empresas que necessitam de regime especial de fiscalização, acompanhando o seu comportamento fiscal; analisa, informa e promove a inscrição dos débitos na dívida ativa, após o prazo legal para pagamento; efetua os procedimentos para a arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa, classificando e orientando a chefia imediata sobre os contribuintes com prioridade de cobrança; analisa, informa e emite a certidão do executivo fiscal; realiza a previsão da receita tributária para fins orçamentários; subsidia a justiça nos processos tributários; realiza procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, emitindo relatórios de acompanhamento das receitas; promover a atualização anual da Planta Genérica de Valores Imobiliários; analisa, lança, notifica e promove a arrecadação dos valores de Contribuição de Melhoria e de Iluminação Pública; analisa, informa e orienta na identificação dos contribuintes com parcelamento em atraso não permitindo o parcelamento de contribuintes inadimplentes; pesquisa e orienta na modernização da legislação tributária em vigor; realizar diligências externas com a finalidade de coletar, ratificar, retificar ou adicionar informações relativas a dados cadastrais do contribuinte e dos bens imóveis visando ao aprimoramento do lançamento e da cobrança do IPTU e da Contribuição de Melhoria; realizar diligências externas com a finalidade de identificar, cadastrar, notificar e autuar contribuintes sujeitos ao pagamento de ISS podendo, para dar efetividade à fiscalização, apreender livros e documentos; participar ou realizar operações externas de fiscalização especial na modalidade de 'blitz' em atuação conjunta ou isolada com servidores públicos de outra(s) Secretaria(s) Municipal(is), sempre que designado pelo Secretário Municipal de Finanças; desenvolver outras atribuições legais correlatas na implementação de ações, programas e projetos que visem ao aumento efetivo de arrecadação, atendido ao critério de conveniência e oportunidade, a ser exercido pelo Secretário Municipal de Finanças; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

CARGO 402: Contador

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis; Registro no CRC; Conhecimentos de Informática.

Descrição sumária: Exerce trabalhos da contadoria do Município, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal 101/2000, Constituição Federal e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dos Tribunais de Contas e demais legislações pertinentes; controla e participa da análise e conciliação de contas; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura.

Descrição detalhada: Exerce trabalhos da contadoria do Município, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal 101/2000, Constituição Federal e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e demais legislações pertinentes e dos Tribunais de Contas; realiza estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; orienta e superintende a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realiza estudos financeiros e contábeis, emite pareceres sobre operações de crédito; organiza planos de amortização da dívida pública municipal; realiza a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; supervisiona a prestação de contas e auxílios recebidos pelo Município; executa a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, escritura contas correntes diversas, levanta balancetes patrimoniais e financeiros e encaminha processos de prestação de contas e demais documentos pertinentes; examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; efetua programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso; planeja o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, das transferências de receitas estaduais e federais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica, financeira, execução orçamentária e gestão fiscal, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; auxilia a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; pode realizar trabalhos de auditoria contábil; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 403: Instrutor de Artes – Cinema

Requisitos: Superior completo: Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Conhecimentos em Informática; Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B.

Descrição sumária: Ensinar aos alunos as mais variadas formas de experimentação do fazer cinematográfico e audiovisual, formas pautadas na liberdade de expressão, na responsabilidade profissional e ética, pela consciência do papel do Cinema e do Audiovisual no processo sócio-político do país. Desenvolvem demonstrações de atividades práticas nas aulas; trabalham a criação de filmes (roteirização, filmagem e edição); analisam e mensuram o conhecimento adquirido; participam da organização e execução de eventos cinematográficos e audiovisuais, como a exibição de filmes e a realização de mostras ou festivais

Descrição detalhada: Desenvolver e ministrar cursos e oficinas de cinema para crianças, jovens e adultos; Desenvolver a habilidade dos alunos como: criatividade, interpretação para cinema, criação, roteiro, produção para cinema, filmagem e edição; Acompanhar, controlar e avaliar a frequência e o aproveitamento de cada aluno, com o objetivo de certificação; Colaborar na elaboração de descrições e cotações de materiais relacionados à execução das atividades; Organizar exposições e participações em festivais; Colaborar na organização e execução de eventos cinematográficos e audiovisuais (exibições de filmes, mostras e festivais); Colaborar na organização e execução de eventos cinematográficos e audiovisuais (exibição de filmes, mostras e festivais); Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executar outras atividades correlatas.

CARGO 404: Médico Clínico Geral

Requisitos: Superior Completo em Medicina; Registro no CRM; Conhecimentos de Informática.

Descrição sumária: Examina paciente utilizando-se de técnicas especiais, para determinar diagnósticos; analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, laboratoriais e outros; prescreve medicamentos, indicando dosagem e via de administração; mantém registro dos pacientes com anotações do diagnóstico e tratamento indicado; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito.

Descrição detalhada: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios x, laboratoriais e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; supervisiona e avalia a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através deles, indicadores de saúde da população estudada; Identifica e avalia os problemas de saúde da unidade de estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 405: Médico Psiquiatra

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Especialização ou Residência em Psiquiatria; Registro no CRM na Respectiva

Descrição sumária: Atividades de supervisão, coordenação e execuções relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde e individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina. Planejamento, coordenação e avaliação das atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade em que se inserem.

Descrição detalhada: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar o exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, de Saúde Pública e de atendimento médico psiquiátrico; participar de atividades educativas de prevenção e promoção à saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionado com sua função; elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; realizar outras tarefas pertinentes à profissão; prestar à clientela assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica; colaborar com a equipe multidisciplinar de seu órgão, na análise de problemas específicos do respectivo setor e na proposição de medidas que os solucionem; realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde, ou perícias médicas ou médico-administrativas, de acordo com a especialização dos seus conhecimentos técnico-científicos; elaborar e participar de programa de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e defesa da saúde; participar de estudos e pesquisas para o estabelecimento de padrões terapêuticos e cirúrgicos; elaborar estudos a respeito da estrutura de organização e administração hospitalar, com a finalidade de ampliar o sistema municipal de assistência médica e hospitalar, revisando também o seu desenvolvimento; estudar, diagnosticar e atuar no tratamento das doenças caracterizadas como alergias (Alergia Clínica); atuar na parte anátomo-clínica, médico-legal e a citologia (Anatomia Patológica); executar trabalhos relativos à prática da anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e a das operações de ressuscitação e suas seqüências, em comum com outros especialistas médicos (Anestesiologia); executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico dos pacientes portadores de doenças nos sistemas (artérias, veias e linfáticos) (Angiologia); atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer, em suas várias subdivisões (Câncerologia); executar trabalhos referentes à Eletrocardiografia, a Hemodinâmica, a Balistocardiografia, a Fonocardiografia e a Ergometria, além da clínica, no conceito clássico Cardiologia; executar trabalhos relativos a cirurgia do aparelho circulatório, tanto no órgão central, como nos órgãos periféricos (Cirurgia cardiovascular); executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas (Cirurgia Geral); executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades (Cirurgia Pediátrica); executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia bucomaxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas (Cirurgia Plástica); executar trabalhos envolvendo a cirurgia de todos os órgãos intratorácicos (Cirurgia Torácica); executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular (Cirurgia Vascular); executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas (Clínica Médica); executar trabalhos reativos ao tratamento clínico da pele, mucosas e anexos (Dermatologia); executar trabalhos que envolvam o tratamento endócrino e metabólico (Endocrinologia e Metabologia); executar trabalhos que envolvam a complementação diagnóstica de doenças neurológicas, através de exames (Eletroencefalografia e Neurofisiologia Clínica); executar trabalhos referentes ao tratamento destinado à reabilitação física dos pacientes portadores de doenças do sistema nervoso (Fisiatria); atuar no diagnóstico, tratamento, correção e recuperação de voz, sobretudo da articulação da palavra (Foniatria); executar trabalhos envolvendo o tratamento destinado aos pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo (Gastroenterologia); executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram no aparelho genital feminino (Ginecologia); executar trabalhos envolvendo o tratamento de doenças próprias, cometidas em pessoas idosas (Geriatría e Gerontologia); executar trabalhos no campo da medicina clínica e laboratorial, compreendendo a cito-hematologia, a imuno-hematologia, a histo-fisio-hematologia e a hemoterapia (transusão de sangue) (Hematologia); executar trabalhos no campo da patologia sanguínea (transusão de sangue) (Hemoterapia); atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento do mal de Hansen (Hansenologia); executar trabalhos referentes a educação física, envolvendo a eugenia, a biometria e a fisioterapia em suas aplicações práticas, além da indispensável e fundamental atuação Clínica (Medicina Esportiva); executar todos os atos da medicina como auxiliar da justiça definidos, tais atos como sendo os inerentes à teoria e a prática médico-legais ou sejam os da tanatologia, anatomia patológica, os de laboratório, os da infortunística e os da clínica médico-legal nas diversas especialidades (Medicina-Legal); executar trabalhos referentes ao tratamento das patologias, através de material radioativo (Medicina Nuclear); executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins (Nefrologia); executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas a neurologia e exames complementares (Neurologia); executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares (Neurocirurgia); executar trabalhos que envolvam o tratamento das doenças do aparelho digestivo (Nutrição); executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal, assistência pós-natal, a cirurgia obstetro-ginecológica. Todo o campo da assistência à maternidade, fora da clínica, e também atribuição desta especialidade (Obstetrícia); executar trabalhos que envolvam além da clínica oftalmológica hospitalar e ambulatorial, a dos escolares e dos serviços de profilaxia aos deficientes da visão (Oftalmologia); executar trabalhos que envolvam, no âmbito da medicina clínica, os setores de cirurgia de mão, da face e da coluna vertebral, em comum com outros especialistas, além da ortopedia e traumatologia geral (Ortopedia e Traumatologia); executar trabalhos que envolvam a bronco-esofagologia ou a endoscopia peroral, a audiometria, quer em serviços hospitalares, quer em serviços escolares (Otorrinolaringologia); executar trabalhos envolvendo as atividades laboratoriais de física, biofísica, isotopologia, bioquímica, bacteriologia e micologia, hematologia (cito-hematologia, imuno-hematologia, histo-fisio-hematologia), virologia, imunologia, parasitologia, citologia, provas biológicas e toxicologia, em comum com as atividades de Biologistas, Farmacêuticos e Veterinários, nos laboratórios (Patologia Clínica); executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica, quer nas escolas, nos postos, nos berçários e creches (Pediatria); executar atividades no âmbito da clínica médica, que envolvam o estudo, o diagnóstico e o tratamento das afecções pulmonares, tuberculosas ou não (Pneumologia); executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram no aparelho digestivo (retol) (Proctologia); executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a parte médico-legal e

a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares (Psiquiatria); executar atividades que envolvam a roentgenfotografia (abreugrafia) (Radiologia); executar trabalhos relativos ao manejo de todas as radiações ionizantes, com finalidade terapêutica (Radioterapia); executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico das doenças do reumatismo (Reumatologia); planejar, coordenar, executar, fiscalizar e avaliar medidas que envolvam a epidemiologia e profilaxia, bioestática, educação sanitária, controle de fatores ambientais e alimentares que influem sobre a saúde humana (Saúde Pública); executar trabalhos que envolvem o tratamento das afecções que ocorram no aparelho urinário (Urologia); chefiar, sob direção geral, seções, unidades equivalentes ou grupos de trabalho da especialidade; assessorar diretores em assuntos da especialidade; participar de juntas médicas, objetivando pronunciamentos relacionados com assuntos diversos; apresentar relatórios periódicos, quanto à natureza da especialidade; fornecer dados estatísticos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 406: Nutricionista

Requisitos: Superior Completo em Nutrição; Registro no CRN; Conhecimentos de Informática.

Descrição sumária: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; zela pela ordem e preservação de boas condições higiênicas; elabora balanceamento de cardápios; participa dos programas de inspeção de vigilância sanitária de alimentos.

Descrição detalhada: Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; coordena e controla os dados de coeficientes de incidência do estado nutricional de crianças, gestantes e idosos; promove palestras de educação nutricional para a população do município; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa e desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos pacientes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; coordena e executa a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 407: Pedagogo em Assistência Social

Requisitos: Formação Superior em Pedagogia.

Descrição sumária: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões sócio-educativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e estagiário; preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pela Assistência Social; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinar; participar da montagem, organizar e coordenar a Brinquedoteca sócio educativa; executar outras atividades correlatas. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos e/ou atividades sócio-educativas, aplicando metodologias e técnicas que facilitem e promovam o processo de (re)construção da autonomia, autoestima, fortalecimento de vínculo dos usuários. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos sócio-educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e demais setores do município.

Descrição detalhada: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; Promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa; Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões sócio-educativas; Avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; Fornecer suporte às famílias do CRAS/CREAS em conformidade com a presente lei; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS/CREAS; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/CREAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/CREAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações; Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/CREAS, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos; Prestar

atendimento pedagógico; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; Implantar e desenvolver atividades na brinquedoteca do CRAS/CREAS; Executa outras atividades correlatas; Contribuir tecnicamente na elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais; Elaborar, avaliar, propor e executar atividades sócio-educativas com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Colaborar técnica e pedagogicamente na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; Colaborar com informações e análises pedagógicas em reuniões multidisciplinares para discussão de casos; Avaliar os processos pedagógicos das reuniões e atividades que ocorrerem no âmbito da política da Assistência Social; Assessorar técnica e pedagogicamente o trabalho desenvolvido pelos educadores sociais e oficinairos; Propor e avaliar os cursos, oficinas e outras atividades ofertadas aos usuários das políticas afins; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora e escuta qualificada, realizando os devidos acompanhamentos e encaminhamentos; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários nos sistemas próprios, assegurando a privacidade das informações; Elaborar relatórios de acompanhamento e atendimento; Construir junto a equipe técnica protocolos e fluxo entre os diferentes equipamentos públicos e rede socioassistencial; Propor e organizar maneiras didáticas de divulgação dos programas, projetos e serviços socioassistenciais e culturais; Realizar Busca-ativa; Desempenhar visita domiciliar; Elaborar projetos coletivos e/ou individuais que promovam o fortalecimento do protagonismo dos usuários; Assessorar técnica e pedagogicamente as entidades socioassistenciais que tenham convênio com a secretaria municipal de Assistência Social; Atuar na investigação científica, a partir da reflexão e da prática pedagógica, objetivando a identificação de demandas e a busca de soluções.

CARGO 408: Procurador

Requisitos: Superior Completo em Direito; Registro na OAB; Conhecimentos de Informática.

Descrição sumária: Estuda a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica; pode a critério do Procurador Geral do município representar a Prefeitura em juízo ou fora dele, acompanhando processos, apresentando recursos e outros atos jurídicos; auxilia juridicamente as secretarias ou outros órgãos da Prefeitura, acompanhando processos, emitindo pareceres, dando consultas e redigindo recursos e petições, para assegurar os direitos pertinentes ou defender os interesses que envolvem diretamente o Município.

Descrição detalhada: Estuda a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a Prefeitura de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; representa a Prefeitura na assinatura de contratos, redigindo os mesmos ou estudando suas cláusulas, para garantir a viabilidade e legalidade das condições contratuais; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica que envolva de forma direta os interesses do município; orienta a administração pública com relação aos seus direitos e obrigações legais; presta assistência às secretarias e aos outros órgãos da Prefeitura, emitindo pareceres sobre questões jurídicas e prestando orientação normativa, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; propõe ações judiciais, analisando a causa, acompanhando o processo, redigindo petições, para efetuar a defesa exclusivamente dos interesses da administração pública; presta orientação jurídica em questões trabalhistas, ligadas à administração de pessoal da administração pública, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres, para instruir juridicamente os despachos e decisões da secretaria ou de órgãos competentes da prefeitura; examina documentos jurídicos, analisando seus conteúdos, com base em textos legais, para emitir pareceres fundamentados a respeito; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.